



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.670, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 30.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.297, de 19 de dezembro de 2002, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

06.06 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
0606.133920054.2.087 – Incentivo aos Artistas Locais
3.3.90.41.00.0000 – Contribuições – 183 R\$ 9.000,00
0606.133920054.2.088 – Manutenção da Fundação Casa das Artes
3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 951 R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 185 R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física – 186 ... R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 187 R\$ 16.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 188 R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:


04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401.041220010.2.040 – Precatórios
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 86 R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e três.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 084
e publicado (a)
Em 03/12/2003.

